## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTEn.º 045/2014

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PROPRIEDADE DO

MUNICÍPIO DE RONDINHA, PARA FINS DE PERMUTA."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 045/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

## **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para desafetação do imóvel n.º 14.515 destinado como área institucional.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

## **PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulados no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 30 de julho de 2014.

**Edmilson Pedrini** 

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico